

Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Relatório da Atividade Tauromáquica 2021

Acrescentar valor à cultura, aos autores e ao espetáculo



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA



IGAC
INSPEÇÃO-GERAL
DAS ATIVIDADES
CULTURAIS

Índice

	Pág.
1. Nota Introdutória	4
2. Licenciamento das Praças de Toiros	6
2.1 Análise de projetos e vistorias	6
2.1.1 Análise de projetos	6
2.1.2 Análise de vistorias	6
3. Licenciamento de Espetáculos Tauromáquicos	8
3.1 Espetáculos realizados	10
3.1.1 Espetáculos realizados por concelho	10
3.1.2 Distribuição mensal de espetáculos realizados	11
3.1.3 Promotores de espetáculos	12
3.2 Espetáculos não realizados	13
3.3 Alteração de categoria de artistas tauromáquicos	13
3.4 Atuações dos artistas tauromáquicos	14
3.4.1 Toureio a cavalo	14
3.4.2 Toureio a pé	15
3.4.3 Grupos de forcados	17
3.5 Delegados Técnicos Tauromáquicos	18
4. Fiscalização	20
5. Análise Comparativa	21
6. Conclusões	22



Quadros e Figuras

Quadro 1: Vistorias a praças de toiros fixas	7
Quadro 2: Número de espetáculos realizados por tipologia	9
Quadro 3: Número de espetáculos realizados por concelho e tipologia de praça	10
Quadro 4: Número de espetáculos realizados por entidade promotora	12
Quadro 5: Provas realizadas pelos artistas tauromáquicos	13
Quadro 6: Atuações dos artistas tauromáquicos (exceto grupos de forcados)	14
Quadro 7: Atuações de artistas de toureio a cavalo	14
Quadro 8: Atuações de artistas de toureio a pé	15
Quadro 9: Atuações dos grupos de forcados	17
Quadro 10: Nomeações dos Diretores de Corrida por tipologia de espetáculo	18
Quadro 11: Nomeações dos Médicos Veterinários por tipologia de espetáculo	19
Quadro 12: Ações inspetivas distribuídas por concelho e NUTS II	20
Quadro 13: Análise comparativa entre 2012 e 2021	21
Figura 1: Distribuição mensal de espetáculos realizados	11
Figura 2: Diagrama dos espetáculos realizados e cancelados	13



1. Nota Introdutória

Em Portugal, os espetáculos tauromáquicos estão subordinados a legislação específica que enquadra a tauromaquia, nas suas diversas manifestações, como parte integrante do património da cultura popular portuguesa. Entre as várias expressões, práticas sociais, eventos festivos e rituais que compõem a tauromaquia, a importância dos espetáculos em praças de toiros está traduzida no número considerável de espetadores que assistem a este tipo de espetáculos.

A Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC), na área da tauromaquia, assume uma competência tripartida que consiste em assegurar o exercício da atividade tauromáquica em Portugal continental, nos domínios do licenciamento, fiscalização e direção dos espetáculos.

Os espetáculos tauromáquicos são regulados, fundamentalmente, por três instrumentos normativos, nomeadamente, pelo Regulamento do Espetáculo Tauromáquico (RET) que disciplina, no detalhe, as regras associadas à sua realização, pelo regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de classificação, instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização e, finalmente, pela lei que regula o acesso ao exercício da atividade de artista tauromáquico e de auxiliar de espetáculo tauromáquico, sendo este mais um importante instrumento de regulação e disciplina do acesso à atividade tauromáquica.

Pelas razões conhecidas, 2021 foi também severamente marcado pela pandemia, com reflexo muito significativo em toda a atividade cultural e, por conseguinte, com efeitos negativos elevados para os espetáculos tauromáquicos, em especial, pelas fortes restrições impostas aos que tiveram lugar, especialmente até final do mês de setembro, e que obrigaram ao cancelamento de vários espetáculos previamente programados. Apesar dos condicionalismos, realizaram-se 112 espetáculos em 2021.

Num esforço conjunto entre a Direção-Geral da Saúde e a IGAC, foi atualizada a orientação conjunta com medidas específicas para os espetáculos tauromáquicos, fruto da sua especificidade e do grau de intervenções e de intervenientes que neles atuam, com efeitos mais atenuados em relação a 2020.



Na generalidade, é possível afirmar que os diferentes intervenientes no espetáculo e, em especial, as associações representativas do setor, sem exceção, assumiram um papel responsável e colaborativo com a IGAC com vista a assegurar que as regras e medidas exigíveis por razões de saúde pública e decorrentes da orientação conjunta, seriam acauteladas, o que sucedeu na generalidade, com sucesso.

Em igual sentido, sublinhar o papel dos Delegados Técnicos Tauromáquicos e das equipas de inspeção da IGAC que, em mais um ano especialmente exigente, como foi 2021, contribuíram de forma profícua e empenhada para assegurar o cumprimento dos quadros normativos em vigor e das medidas decorrentes da orientação conjunta da DGS e da IGAC, para os espetáculos tauromáquicos.

De sublinhar, ainda, a articulação em curso com o Instituto Nacional de Estatística (INE) para aferir o número de espetadores em espetáculos tauromáquicos, o que refletirá, quando os números vierem a ser publicados por aquele Instituto, uma mais fiel aproximação a esta realidade. Nesta medida, o presente relatório não considera a estimativa habitual com base em universos de ocupação de lugares em confronto com a lotação dos recintos, que apesar de serem dados importantes, é possível ir mais além, fruto de uma articulação mais estreita com o INE.

Por último, termino ainda com uma palavra de apreço aos colaboradores da IGAC que, em 2021, tiveram a difícil missão de acompanhar todas as tarefas associadas à atividade tauromáquica e para reforçar a necessidade de todos os intervenientes neste tipo de espetáculo interiorizarem, cada vez mais, na medida das respetivas responsabilidades, uma profunda consciencialização das regras que incorporam o quadro legal em vigor, designadamente, ao nível da proteção do bem-estar animal, das condições técnicas e de segurança dos recintos e no funcionamento normal e regular deste tipo de espetáculos em termos que o dignifiquem e ancorados no estrito respeito das normas previstas na legislação que disciplina todos os aspetos que lhe estão associados.

O Inspetor-Geral

Luis Silveira Botelho



2. Licenciamento das Praças de Toiros

2.1. Análise de projetos e vistorias

A Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) é a entidade competente para autorizar o funcionamento dos recintos fixos de espetáculos tauromáquicos, mediante vistorias anuais, nos termos do regime jurídico de instalação e da fiscalização dos recintos fixos destinados à realização de espetáculos de natureza artística conjugado com as especificidades decorrentes do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico¹ (RET).

Nos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas há lugar a consulta prévia à IGAC nos termos estabelecidos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação² (RJUE) para emissão de parecer, cuja natureza é vinculativa. Nesta medida, qualquer recinto de espetáculo de natureza artística, onde se incluem os recintos fixos de espetáculos tauromáquicos reclama, antes da sua construção, a submissão prévia dos projetos à IGAC para parecer.

O parecer técnico consiste na avaliação da conformidade das condições técnicas e de segurança dos recintos perante projetos e estudos propostos, bem como a respetiva adequação ao uso pretendido.

2.1.1 Análise de projetos

Em 2021 não foram submetidos à IGAC pedidos de parecer ou a comunicação de operações urbanísticas associadas a praças de toiros.

2.1.2 Análise de vistorias

Consideram-se praças de toiros os recintos, fixos ou ambulantes, destinados a espetáculos tauromáquicos e cuja autorização de funcionamento compete, respetivamente, à IGAC ou às autarquias, em cumprimento das respetivas condições técnicas, de segurança e sanitárias.

A inspeção periódica às praças de toiros fixas compete à IGAC e realiza-se, anualmente, previamente à realização do primeiro espetáculo no ano civil correspondente.

Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os recintos multiusos cobertos cuja inspeção periódica segue o regime jurídico aplicável aos recintos fixos de espetáculos de natureza artística. Nas praças de toiros ambulantes, o licenciamento dos espaços compete às autarquias ao abrigo de legislação específica.

¹ Aprovado pelo Decreto - Lei n.º 89/2014, de 11 de junho.

² Aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.



Em 2021 realizaram 41 inspeções periódicas de acordo com o quadro seguinte:

**Quadro 1:
Vistorias a praças de toiros fixas**

CONCELHO	PRAÇAS
Alcácer do Sal	Praça de Toiros João Branco Núncio
Alcochete	Praça de Toiros de Alcochete
Aljustrel	Praça de Toiros Padre Serralheiro
Almeirim	Praça de Toiros Arena d'Almeirim
Arronches	Praça de Toiros de Arronches
Arruda dos Vinhos	Praça de Toiros José Marques Simões
Azambuja	Praça de Toiros Dr. Ortigão Costa
Beja	Praça de Toiros José Varela Crujo
Caldas da Rainha	Praça de Toiros das Caldas da Rainha
Cartaxo	Praça de Toiros do Cartaxo
Chamusca	Praça de Toiros da Chamusca
Coruche	Praça de Toiros de Coruche
Estremoz	Praça de Toiros de Estremoz
Évora	Praça de Toiros José Jacinto Branco
Figueira da Foz	Praça de Toiros da Figueira da Foz
Idanha-a-Nova	Praça de Toiros António Manzarra
Marvão	Praça de Toiros de Santo António das Areias
Moita	Praça de Toiros Daniel do Nascimento
Monforte	Praça de Toiros de Monforte
Montemor-o-Novo	Praça de Toiros de Montemor-o-Novo
Montijo	Praça de Toiros Amadeu Augusto dos Santos
Moura	Praça de Toiros da Póvoa de S. Miguel
Moura	Praça de Toiros de Amareleja
Moura	Praça de Toiros José de Almeida
Mourão	Praça de Toiros de Mourão
Mourão	Praça de Toiros da Nova Aldeia da Luz
Mourão	Praça de Toiros de Granja
Nazaré	Praça de Toiros da Nazaré
Ourique	Praça de Toiros Dr. António Afonso Nobre Semedo
Pombal	Praça de Toiros de Abiúl
Portalegre	Praça de Toiros José Elias Martins
Portel	Praça de Toiros da Amieira
Reguengos de Monsaraz	Praça de Toiros José Mestre Batista
Salvaterra de Magos	Praça de Toiros de Salvaterra de Magos
Santarém	Praça de Toiros Monumental Celestino Graça
Seixal	Praça de Toiros Paio Pires Arena
Sobral de Monte Agraço	Praça de Toiros de Sobral de Monte Agraço
Tomar	Praça de Toiros José Salvador
Vila Franca de Xira	Praça de Toiros Palha Blanco
Vila Nova da Barquinha	Praça de Toiros de Vila Nova da Barquinha
Vila Viçosa	Praça de Toiros de Bencatel



3. Licenciamento de Espetáculos Tauromáquicos

O RET regula “*todos os espetáculos relativos à lide de reses bravas em recintos especificamente licenciados para esses espetáculos, nomeadamente corridas de toiros, corridas mistas, novilhadas, novilhadas populares, variedades taurinas e festivais tauromáquicos, e disciplina os aspetos associados ao licenciamento, direcção e acompanhamento dos espetáculos, bem como às praças de toiros, aos artistas envolvidos, ao transporte, alojamento e aptidão dos animais intervenientes*”.

Está excluída do âmbito de aplicação do RET a realização de espetáculos ou divertimentos públicos que envolvam a lide de reses bravas em recintos improvisados, cuja utilização é regulada em diploma próprio.

No domínio do licenciamento, compete à IGAC assegurar a direcção e assessoria dos espetáculos tauromáquicos através dos delegados técnicos tauromáquicos. São delegados técnicos tauromáquicos, os directores de corrida e os médicos veterinários, que exercem funções na qualidade de representantes da IGAC.

Em cada espetáculo tauromáquico, há um diretor de corrida, assessorado por um médico veterinário e coadjuvado por um avisador.

A autorização para a realização dos espetáculos tauromáquicos é concedida em função dos pedidos submetidos pelos promotores, considerando-se promotor a pessoa, singular ou coletiva, que tem por atividade a promoção ou organização de espetáculos tauromáquicos.

O licenciamento para a realização de espetáculos tauromáquicos em praças de toiros fixas ou ambulantes depende de comunicação prévia do promotor do espetáculo, dirigida à IGAC, com a antecedência mínima de 15 dias úteis sobre a data anunciada para a realização do espetáculo, ainda que o respetivo promotor não esteja estabelecido em território nacional, e é instruído com os seguintes elementos:

- Identificação do promotor e do recinto de realização do espetáculo;
- Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva;
- Nome e título do responsável pelo preenchimento do formulário e pelo fornecimento dos dados;
- Tipo, data, local e hora do espetáculo, com indicação expressa de que se trata de espetáculo em recinto fixo ou ambulante;
- Tipo e número de reses a lidar;



- Indicação do dia e hora de chegada das reses ao local da realização do espetáculo;
- Artistas tauromáquicos e respetivas categorias;
- Cópia de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos na medida em que não estejam cobertos por seguro, garantia ou instrumento financeiro equivalente, referente ao recinto ou ao local de realização do espetáculo;
- Cópia de apólice de seguro de acidentes pessoais ou garantia ou instrumento financeiro equivalente, dos artistas tauromáquicos.

No ano 2021 foram autorizados 129 espetáculos e concretizados 112. As razões da diferença entre o número de espetáculos autorizados e os efetivamente ocorridos são apresentadas no ponto 3.2.

As restrições na atividade cultural, virtude da pandemia, reproduzidas nas orientações e normas da Direção Geral de Saúde, implicaram que a atividade tauromáquica haja iniciado somente em maio, contrariamente ao tradicional arranque da época tauromáquica anual, em 1 de fevereiro.

Quadro 2:
Número de espetáculos realizados por tipologia

TIPOLOGIA	TOTAL DE ESPETÁCULOS REALIZADOS	TOTAL PERCENTUAL
Corrida de toiros	84	75,00%
Corrida mista	15	13,39%
Novilhada Popular	8	7,14%
Festival Tauromáquico	3	2,68%
Novilhada	2	1,79%
Variedades Taurinas	0	0,00%
TOTAL GERAL	112	100,00%

Da análise do quadro dos espetáculos realizados por tipologia, verifica-se que 84 corresponderam a corridas de toiros, modalidade que continua a ser a mais expressiva, com uma percentagem de 75,00% no total de entre os diferentes tipos de espetáculo. As corridas de toiros e, adicionalmente, as corridas mistas, representam em conjunto 88,39% desse total.



3.1. Espetáculos realizados

3.1.1. Espetáculos realizados por concelho

No quadro seguinte consta a distribuição do número de espetáculos realizados por concelho e por tipologia de praça:

Quadro 3:
Número de espetáculos realizados por concelho e tipologia* de praça

CONCELHO	PRAÇA FIXA	CONCELHO	PRAÇA FIXA
ALCÁÇER DO SAL	1	MONFORTE	2
ALCOCHETE	5	MONTEMOR-O-NOVO	1
ALJUSTREL	1	MONTIJO	2
ALMEIRIM	1	MOURA	7
ARRONCHES	1	MOURÃO	2
ARRUDA DOS VINHOS	3	NAZARÉ	3
AZAMBUJA	6	OURIQUE	1
BEJA	3	POMBAL	2
CALDAS DA RAINHA	3	PORTALEGRE	2
CARTAXO	1	PORTEL	3
CHAMUSCA	4	REDONDO	1
CORUCHE	1	REGUENGOS DE MONSARAZ	3
ELVAS	2	SALVATERRA DE MAGOS	3
ESTREMOZ	3	SANTARÉM	2
ÉVORA	6	SEIXAL	1
FIGUEIRA DA FOZ	4	SOBRAL MONTE AGRAÇO	2
IDANHA-A-NOVA	1	TOMAR	2
LISBOA	6	VILA FRANCA DE XIRA	10
MARVÃO	1	VILA NOVA BARQUINHA	2
MOITA	7		

*Apenas se realizou um espetáculo em praça desmontável no concelho da Golegã.

Verificou-se que Vila Franca de Xira foi o concelho com o maior número de espetáculos realizados, seguindo-se os concelhos da Moita e Moura em 2º lugar, Azambuja, Évora e Lisboa em 3º e Alcochete em 4º lugar.

Por NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos), Nível II, a distribuição dos espetáculos tauromáquicos foi a seguinte:

- Alentejo - 66 (58,93%)
- Região de Lisboa - 24 (21,43%)
- Região do Centro - 22 (19,64%)

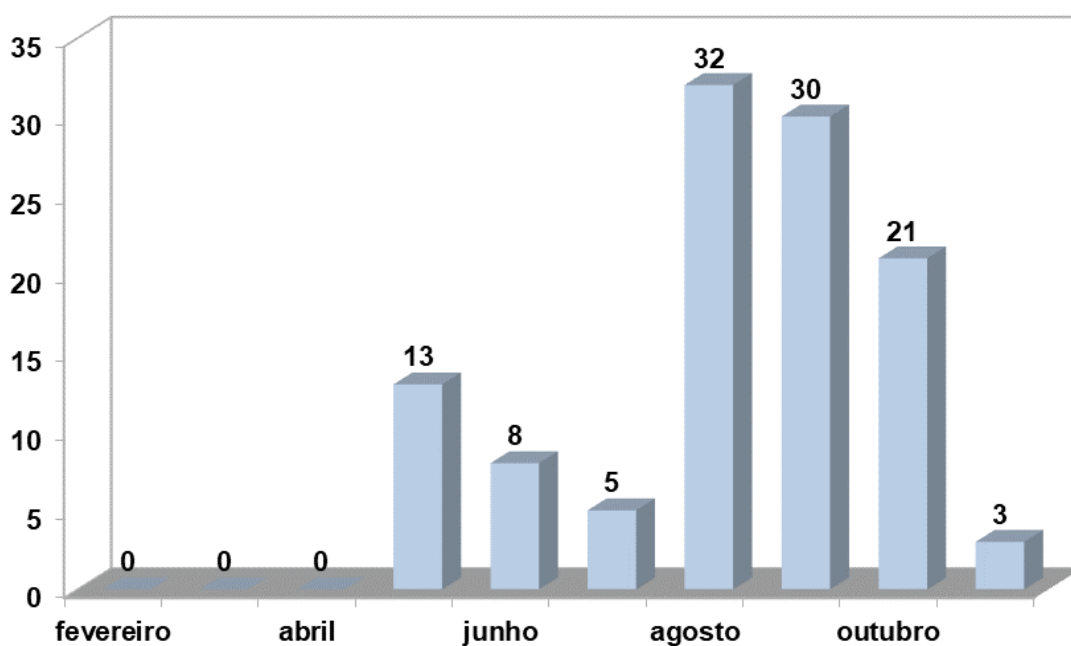


3.1.2 - Distribuição mensal de espetáculos realizados

Em virtude da situação pandémica, não houve lugar a espetáculos tauromáquicos antes do mês de maio, concluindo-se a temporada com 112 espetáculos, número que apesar de inferior ao número médio em anos pré-pandemia, foi superior a 2020 (42 espetáculos) apesar da situação epidemiológica persistente em 2021.

O mês que registou maior incidência de espetáculos tauromáquicos foi agosto, com um total de 32 eventos, seguindo-se os meses de setembro e outubro com 30 e 21 espetáculos, números que representam, respetivamente, 28,57%, 26,79% e 18,75% da totalidade de espetáculos realizados.

Figura 1:
Distribuição mensal de espetáculos realizados



3.1.3 - Promotores de espetáculos

No quadro seguinte são indicados todos os promotores de espetáculos tauromáquicos ao longo de 2021, ordenados de forma decrescente em função do número de espetáculos realizados.

Quadro 4:
Número de espetáculos realizados por entidade promotora

PROMOTOR	TOTAL
RACG - SOCIEDADE COMERCIAL, LDA	24
OVAÇÃO E PALMAS UNIPESSOAL, LDA	20
TOIROS E TAUROMAQUIA LDA	11
RAFAEL VILHAIS, UNIPESSOAL LDA	6
NEPE LDA	5
COSTUMEGENUINO UNIPESSOAL LDA	4
JOSÉ CHARRAZ & TIAGO GRAÇA - ATIVIDADES TAUROMÁQUICAS, LDA	4
TROFÉU GANHO LDA	4
ALENTOIRO, LDA	3
DOSESDEBRAVURA, UNIPESSOAL, LDA	3
ABEL CORREIA EVENTOS UNIPESSOAL LDA	2
APLAUDIR LDA	2
ASSOCIAÇÃO PRAÇA MAIOR	2
FLORINDO DE FÁTIMA TEODOSO RAMALHO	2
FREGUESIA DE ABIUL	2
LUIS PIRES DOS SANTOS UNIPESSOAL LDA	2
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DAS CAMPINAS E CAMPOS UNIPESSOAL LDA	2
VERDADEIRA FESTA LDA	2
ASSOCIAÇÃO CULTURAL A POISADA DO CAMPINO	1
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE MONFORTE	1
ASSOCIAÇÃO NOSSA PRAÇA	1
ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA REDONDENSE	1
CARLOS ALBERTO GUERREIRO DA SILVA	1
MISERICÓRDIA DE NOSSA SRA DA ASSUNÇÃO DE MESSEJANA	1
MONTEMOR É PRAÇA CHEIA - EMPRESA TAUROMÁQUICA LDA	1
NUNO JOSÉ OLIVEIRA NARCISO	1
PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE	1
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VILA DA CHAMUSCA	1
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM	1
TERTÚLIA ÓBVIA LDA	1

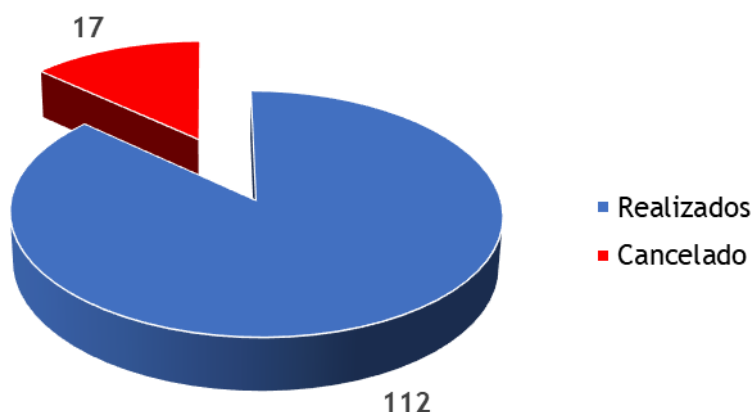
Conforme é possível verificar, o promotor que realizou o maior número de espetáculos tauromáquicos em 2021 foi o “RACG - SOCIEDADE COMERCIAL, LDA.”, com 24 espetáculos, seguido por “OVAÇÃO E PALMAS UNIPESSOAL, LDA” e “TOIROS E TAUROMAQUIA, LDA.”, com 20 e 11 espetáculos, respetivamente.



3.2 - Espetáculos não realizados

Do total de 129 espetáculos tauromáquicos licenciados, 17 foram cancelados, 15 dos quais fruto da situação pandémica e 2 por razões meteorológicas.

Figura 2:
Espetáculos realizados e cancelados



3.3 - Alteração de categoria de artistas tauromáquicos

Em 2021 foram requeridas 6 provas para atribuição de nova categoria a artistas tauromáquicos, cujo resultado se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 5:
Provas realizadas pelos artistas tauromáquicos

DATA	PRAÇA	NOME ARTÍSTICO	NOVA CATEGORIA	RESULTADO
22-05-2021	PRAÇA DE TOIROS DA AZAMBUJA	DIOGO OLIVEIRA	CAVALEIRO PRATICANTE	APROVADO
15-08-2021	PRAÇA DE TOIROS DAS CALDAS DA RAINHA	MIGUEL BATISTA	BANDARILHEIRO	APROVADO
20-08-2021	PRAÇA DE TOIROS DA FIGUEIRA DA FOZ	SORAIA COSTA	CAVALEIRO	APROVADO
04-09-2021	PRAÇA DE TOIROS DE VILA FRANCA DE XIRA	FRANCISCO MARQUES	BANDARILHEIRO PRATICANTE	APROVADO
30-09-2021	PRAÇA DE TOIROS DE VILA FRANCA DE XIRA	TRISTÃO TELES	CAVALEIRO PRATICANTE	APROVADO
02-10-2021	PRAÇA DE TOIROS DE ALCÁCER DO SAL	FRANCISCO NÚNCIO	CAVALEIRO	APROVADO



3.4 – Atuações dos artistas tauromáquicos

As modalidades de toureio a cavalo e de toureio a pé são coadjuvadas por quadrilhas de bandarilheiros. O quadro seguinte mostra as atuações por categoria:

Quadro 6:
Atuações dos artistas tauromáquicos (exceto grupos de forcados)

CATEGORIA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO	288
CAVALEIRO PRATICANTE	37
CAVALEIRO AMADOR	15
MATADOR	25
NOVILHEIRO	2
NOVILHEIRO PRATICANTE	14
NOVILHEIRO AMADOR	1
BANDARILHEIRO	758
BANDARILHEIRO PRATICANTE	73
BANDARILHEIRO AMADOR	25
TOTAL	1 238

Nos quadros seguintes é possível ver as atuações de artistas e de grupos de forcados na época tauromáquica de 2021.

3.4.1 – Toureio a cavalo

Quadro 7:
Atuações de artistas de toureio a cavalo

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO	LUÍS ROUXINOL	27
	LUÍS ROUXINOL JUNIOR	18
	JOÃO RIBEIRO TELLES Jr.	17
	SALGUEIRO DA COSTA	16
	ANTÓNIO PRATES	15
	JOÃO MOURA	14
	MARCOS BASTINHAS	14
	FRANCISCO PALHA	13
	JOÃO MOURA CAETANO	13
	MIGUEL MOURA	13



CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO PRATICANTE	ANTÓNIO JESUS RIBEIRO TELLES	8
	ANTÓNIO NÚNCIO	7
	JOAQUIM BRITO PAES	6
	DIOGO OLIVEIRA	4
	TRISTÃO RIBEIRO TELLES	3
	FRANCISCO F. NÚNCIO	2
	PACO VELASQUEZ	2
	ANTÓNIO FRANCISCO MENDONÇA	1
	DAVID OLIVEIRA	1
	DUARTE FERNANDES	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO AMADOR	TRISTÃO RIBEIRO TELLES	7
	JOÃO DIAS	2
	LOURENÇO MALHEIRO	2
	VASCO VEIGA	2
	DIOGO OLIVEIRA	1
	MARIANA AVÓ	1

3.4.2 – Toureio a pé

Quadro 8:
Atuações de artistas de toureio a pé

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
MATADOR	MANUEL DIAS GOMES	7
	JOAQUIM RIBEIRO - CUQUI	6
	TÓ-JÓ-ANTÓNIO JOÃO FERREIRA	5
	JOSE GARRIDO	4
	JOÃO DIOGO FERA-CARNET ESPANHO	2
	NUNO MIGUEL CASQUINHA	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
NOVILHEIRO	DIOGO PESEIRO	2

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
NOVILHEIRO PRATICANTE	DUARTE SILVA	6
	FILIPE MARTINHO	4
	JOÃO D'ALVA	3
	SÉRGIO NUNES	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
NOVILHEIRO AMADOR	MARTIM TORRÃO	1



CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
BANDARILHEIRO	JOÃO BRETES	44
	MANUEL DOS SANTOS BECAS	40
	DUARTE ALEGRETE	39
	PEDRO NORONHA	31
	FILIPE GRAVITO	29
	CLÁUDIO MIGUEL	28
	JORGE ALEGRÍAS JR.	28
	JOÃO GANHÃO	27
	PEDRO PAULINO	27
JOÃO DIOGO FERREIRA	26	

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
BANDARILHEIRO PRATICANTE	MIGUEL MALTINHA	21
	FERNANDO FETAL	18
	LUÍS GONÇALO SILVA	13
	DIOGO DAMAS	9
	FRANCISCO INFANTE MARQUES	6
	MIGUEL ÂNGELO GOMES BATISTA	5
	RICARDO PEREIRA	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
BANDARILHEIRO AMADOR	DIOGO FERNANDES	6
	RODRIGO RECATIA	6
	FRANCISCO INFANTE MARQUES	3
	MIGUEL GOMES	3
	JOSÉ CAPOTE	2
	JOSÉ MARIA CORTES	2
	MARIANO DOS SANTOS	2
	MIGUEL ANGELO	1

Nota: As atuações indicadas nos quadros descritos não incluem a atuação de artistas estrangeiros para os quais não é exigível o reconhecimento de qualificações em Portugal ao abrigo da legislação em vigor.

De acordo com o RET, nos espetáculos tauromáquicos com toureio a cavalo é obrigatória a inclusão, no mínimo, de um grupo de forcados. Evidencia-se no quadro seguinte as atuações de forcados em 2021.



3.4.3 – Grupos de forcados

Quadro 9:
Atuações dos grupos de forcados

NOME	Nº DE ATUAÇÕES
GR FORCADOS AMADORES DE VILA FRANCA DE XIRA	14
GR FORCADOS AMADORES DE ALCOCHETE	13
GR FORCADOS AMADORES DE AZAMBUJA	12
GR FORCADOS AMADORES DE MONTEMOR-O-NOVO	10
GR FORCADOS AMADORES DO RIBATEJO	10
GR FORCADOS AMADORES DE LISBOA	9
GR FORCADOS AMADORES DE ÉVORA	9
GR FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM	9
GR FORCADOS AMADORES APOSENTO DA MOITA	8
REAL GR FORCADOS AMADORES DE MOURA	8
GR FORCADOS AMADORES DE SÃO MANÇOS	8
GR FORCADOS AMADORES DA CHAMUSCA	8
GR FORCADOS AMADORES DE CASCAIS	7
GR FORCADOS AMADORES DE PÓVOA DE S. MIGUEL	7
GR FORCADOS AMADORES DE MONFORTE	6
GR FORCADOS AMADORES DE CORUCHE	6
GR FORCADOS AMADORES DE PORTALEGRE	6
GR FORCADOS AMADORES DE ARRONCHES	5
GR FORCADOS AMADORES APOSENTO DA CHAMUSCA	5
GR FORCADOS AMADORES DE MONSARAZ	5
GR FORCADOS AMADORES DE TOMAR	5
GR FORCADOS AMADORES DE BEJA	5
GR FORCADOS AMADORES DE REDONDO	4
GR FORCADOS ACADÉMICOS DE COIMBRA	4
GR FORCADOS AMADORES DE ARRUDA DOS VINHOS	4
GR FORCADOS AMADORES DO CLUBE TAURINO ALENQUERENSE	4
GR FORCADOS AMADORES DE CALDAS DA RAINHA	4
GR FORCADOS AMADORES ACADÉMICOS DE ELVAS	3
GR FORCADOS AMADORES DO CARTAXO	3
GR FORCADOS AMADORES DA MOITA	3
GR FORCADOS AMADORES DE SAFARA	2
GR FORCADOS AMADORES TERTULIA TAUROMÁQUICA MONTIJO	2
GR FORCADOS APOSENTO DO BARRETE VERDE DE ALCOCHETE	2
GR FORCADOS AMADORES DO MONTIJO	2
GR FORCADOS AMADORES DE COIMBRA	2
GR FORCADOS AMADORES DE ALTER DO CHÃO	1



3.5 – Delegados Técnicos Tauromáquicos

A assessoria aos espetáculos tauromáquicos é efetuada através do corpo de Delegados Técnicos Tauromáquicos da IGAC, constituído por diretores de corrida e médicos veterinários.

Incumbe aos delegados técnicos tauromáquicos fazer cumprir o RET de acordo com as normas e atribuições regulamentarmente previstas.

Nos quadros seguintes é possível observar as nomeações de Delegados Técnicos Tauromáquicos por tipologia de espetáculo.

Quadro 10:
Nomeações dos Diretores de Corrida por tipologia de espetáculo

NOME	CORRIDA DE TOIROS	CORRIDA MISTA	NOVILHADA	NOVILHADA POPULAR	VERIEDADES TAURINAS	FESTIVAL TAUROMÁQ.	TOTAL GERAL
AGOSTINHO JOSÉ BORGES	12	2	0	0	0	0	14
ANA TRINDADE PIMENTA	6	1	0	0	0	0	7
DOMINGOS J. RAMALHO	9	0	0	0	0	1	10
FÁBIO CARVALHO COSTA	4	1	0	2	0	0	7
JOÃO PAULO CANTINHO	6	0	0	1	0	0	7
JOSÉ DA COSTA SOARES	8	1	0	0	0	0	9
LARA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	2
MANUEL DA GAMA BARROS	3	2	0	1	0	1	7
MARCO MENESES CARDOSO	6	3	0	2	0	0	11
MARCO ANTÓNIO GOMES	9	3	0	0	0	1	13
MARIA DE JESUS GRAÇA FLORINDO	4	0	0	0	0	0	4
PAULO SÉRGIO VALENTE	4	1	0	0	0	0	5
RICARDO RODRIGUES DIAS	7	1	0	0	0	0	8
SANDRA STRECHT ALVES	0	1	0	0	0	0	1
TIAGO MIGUEL TAVARES	4	0	1	2	0	0	7



Quadro 11:
Nomeações dos Médicos Veterinários por tipologia de espetáculo

NOME	CORRIDA DE TOIROS	CORRIDA MISTA	NOVILHADA	NOVILHADA POPULAR	VERIEDADES TAURINAS	FESTIVAL TAUROMÁQ.	TOTAL GERAL
ANA GIÃO GOMES ROMÃO	6					1	7
CARLOS ALBERTO SANTOS	10	1	1	0	0	0	12
CARLOS MARIA C. SANTANA	6	0	0	0	0	0	6
FELICIANO JOSÉ REIS	1	0	0	0	0	0	1
HUGO MANUEL ROSA	2	0	1	0	0	1	3
JOÃO PEDRO CANDEIAS	3	1	0	0	0	0	4
JORGE MOREIRA DA SILVA	15	2	0	4	0	0	21
JOSÉ LUIS CRUZ	13	3	0	3	0	2	21
JOSÉ MANUEL LOURENÇO	8	4	0	1	0	0	13
JOSÉ TENÓRIO GUERRA	6	2	0	0	0	0	8
JOSÉ MIGUEL GUERRA	3	1	0	0	0	0	4
MATIAS JOSÉ GUILHERME	11	1	0	0	0	0	12



4. Fiscalização

Em 2021, para além da presença dos delegados técnicos tauromáquicos na totalidade dos espetáculos, estiveram também presentes equipas de inspeção da IGAC em 18 espetáculos tauromáquicos, dos quais 17 em praças de toiros fixas e 1 em praça de toiros ambulante, único espetáculo realizado em 2021 neste tipo de praça.

Quadro 12:
Ações inspetivas distribuídas por concelhos e NUTS II

NUT II	CONCELHO	Nº AÇÕES INSPETIVAS
ALENTEJO	ALCÁÇER DO SAL	1
	BEJA	1
	CHAMUSCA	1
	ÉVORA	3
	GOLEGÃ	1
	MOURA	1
	MOURÃO	1
	PORTEL	1
	REGUENGOS DE MONSARAZ	1
	TOTAL NUT II	11
REGIÃO DE LISBOA	LISBOA	1
	VILA FRANCA DE XIRA	1
	TOTAL NUT II	2
REGIÃO DO CENTRO	ARRUDA DOS VINHOS	1
	CALDAS DA RAINHA	1
	NAZARÉ	1
	POMBAL	1
	VILA NOVA DA BARQUINHA	1
	TOTAL NUT II	5

Para além das ações no terreno, as equipas da IGAC atuaram preventiva e proactivamente junto dos respetivos promotores, não só relativamente à observação do cumprimento do RET e de todos os aspetos decorrentes da Orientação Conjunta DGS/IGAC - Medidas para os Espetáculos Tauromáquicos no âmbito da Pandemia COVID-19, como também no âmbito da de espetáculos não enquadráveis na tipologia consagrada no RET ou em desrespeito pelas regras de realização dos espetáculos tauromáquicos, tendo nestas situações solicitado o apoio colaborativo das forças policiais e militarizadas para a fiscalização local dos eventos identificados.



5. Análise Comparativa

Apresenta-se, seguidamente, o mapa evolutivo dos espetáculos tauromáquicos realizados em Portugal nos últimos 10 anos, sublinhando que os números se circunscrevem aos espetáculos realizados no continente, uma vez que na Região Autónoma dos Açores são regulados por legislação própria.

Quadro 13:
Análise comparativa entre 2012-2021

TIPO ESPETÁCULO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ESPETÁCULOS REALIZADOS	254	241	221	207	191	181	173	174	42	112
CORRIDAS DE TOIROS	173	172	143	139	125	110	112	124	30	84
CORRIDAS MISTAS	15	9	15	14	16	20	13	7	4	15
NOVILHADAS	0	0	0	5	4	3	2	6	0	2
NOVILHADAS POPULARES	3	3	7	17	13	16	13	13	3	8
VARIEDADES TAURINAS	42	32	27	7	11	13	17	10	0	0
FESTIVAIS TAUROMÁQUICOS	21	25	29	25	22	19	16	14	5	3
FIXAS	193	185	169	166	158	154	153	153	42	111
DESMONTÁVEIS	61	56	52	41	33	27	20	21	0	1



6. Conclusões

Em resultado dos elementos apresentados no presente relatório, apresentam-se as seguintes conclusões:

- Em resultado das restrições impostas pela pandemia, a época tauromáquica iniciou-se em maio, em lugar de 1 de fevereiro, com os meses de agosto, setembro e de outubro a registarem o maior número de espetáculos tauromáquicos.
- Foram licenciados 129 espetáculos tauromáquicos e realizados 112, 15 dos quais objeto de cancelamento por força das restrições impostas pela pandemia e 2 por razões meteorológicas.
- As corridas de toiros mantêm-se como o tipo de espetáculo tauromáquico mais expressivo, representando 75% do total dos espetáculos realizados.
- Realizou-se 1 espetáculo em praça de toiros ambulante, na Golegã.
- Vila Franca de Xira foi, em 2021, o concelho com maior número de espetáculos tauromáquicos realizados (10), seguido pelos concelhos da Moita e Moura (7).
- Registaram-se 6 pedidos de alteração de categoria de artistas tauromáquicos, com realização de provas de acesso à nova categoria.
- Para autorização de funcionamento de praças de toiros, realizaram-se 41 inspeções periódicas anuais, não tendo sido submetido à IGAC qualquer pedido de parecer ou comunicação de operações urbanísticas associadas a praças de toiros.
- Num total de 112 espetáculos tauromáquicos realizados no continente, as equipas de inspeção da IGAC estiveram presentes em 18, um dos quais no único realizado em praça de toiros ambulante.
- Embora aquém do número de espetáculos tauromáquicos registado em anos anteriores à pandemia, 2021 refletiu um aumento significativo relativamente a 2020, apesar de continuar em vigor a Orientação Conjunta DGS/IGAC - Medidas para os Espetáculos Tauromáquicos no âmbito da Pandemia COVID-19 - com as sucessivas atualizações.



INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Palácio Foz, Praça dos Restauradores - Apartado 2616, 1116 - 802 Lisboa
TEL + 351 21 321 25 00 FAX + 351 21 321 25 66
EMAIL igacgeral@igac.pt www.igac.gov.pt